

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0012/82

INTERESSADA: RENATA PELLEGRINI ARMBRUSTER

A S S U N T O : Equivalência de Estudos

R E L A T O R : Cons. Pe. Lionel Corbeil

PARECER CEE Nº 222/82 - CESG - APROVADO EM 25 / 2 / 82

1. HISTÓRICO:

1.1. Renata Pellegrini Armbuster, filha de Dráusio Guimarães Armbuster e de Noely Teresinha Pellegrini Armbuster, nascida a 16/06/1963 em Campinas, São Paulo, apresentando o RG. nº 10.948.230, residente à rua Alexander Fleming, 500, Bairro Nova Campinas, Campinas, SP, solicita equivalência de estudos a nível de conclusão do ensino de 2º grau.

1.2. A interessada fez os seus estudos regularmente no Brasil, tendo concluído em 1980, com aproveitamento, a 2ª série do 2º grau, no Colégio "Notre Dame" de Campinas.

1.3. A seguir, fez nos E.U.A. dois semestres de estudos na "Eaton - High School", de Ohio, de 4 de fevereiro a 20 de novembro de 1981, tendo cursado com aproveitamento os seguintes componentes curriculares: Inglês, História dos E.U.A. e Governo, Química, Espanhol, Matemática, Artes Plásticas, Francês, Datilografia, Canto Coral, Artes gráficas, Desenho aplicado, Desenho três dimensões.

1.4. A aluna obteve o diploma de conclusão de estudos secundários High School.

1.5. A documentação está devidamente autenticada.

2. APRECIÇÃO:

Pela análise dos estudos feitos pela interessada nas duas séries de 2º grau no Brasil e uma série no exterior, consideramos que são equivalentes à conclusão do ensino de 2º grau, de acordo com a Deliberação CEE nº 17/80.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos feitos por RENATA PELLEGRINI ARMBRUSTER no Brasil em 1979 e 1980 e no Exterior em 1981 como equivalentes à conclusão do ensino de 2º grau para fins de continuidade de estudos.

São Paulo, 25 de fevereiro de 1982

a) Cons. Pe. Lionel Corbeil - Relator

PROCESSO CEE Nº 0012/82

PARECER CEE Nº 222/82 - fls.2.

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: José Maria Sestílio Mattei, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1982

a) Cons. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de fevereiro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente